



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

DECRETO Nº 905/2020
De 29 de outubro de 2020

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ADEMILSON CONRADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 60, inciso IV da LOM e artigo 4º da Lei nº 786/2019 de 12/12/2019,

Decreta:

Art. 1º - Fica suplementada a importância de R\$ **9.000,00** (nove mil reais)) na(s) dotação(ões) a seguir discriminadas:

Entidade: 2 – Fundo Municipal de Saúde de Cerro Negro

Órgão : 07 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade : 01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ. : 2036 – Desenvolvimento e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Despesa	Elementos de despesa	Valor
71	3.1.90.00.00.00.00.0880 – Aplicações Diretas	R\$ 9.000,00
Total do Proj/Ativ		R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação a que se refere o artigo 1º, faça reduzida, igual importância, a(s) dotação(ões) da(s) unidade(s) /projeto(s)/atividade(s) a seguir:

Entidade: 2 – Fundo Municipal de Saúde de Cerro Negro

Órgão : 07 – Fundo Municipal de Saúde

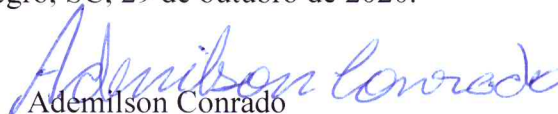
Unidade : 01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ. : 2036 – Desenvolvimento e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Despesa	Elementos de despesa	Valor
59	3.3.90.00.00.00.00.0880 – Aplicações Diretas	R\$ 9.000,00
Total do Proj/Ativ		R\$ 9.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Cerro Negro, SC, 29 de outubro de 2020.


Ademilson Conrado
Prefeito

Publicado e registrado o presente Decreto em 29 de outubro de 2020